



Uma sociedade de pessoas

# Política de **SUSTENTABILIDADE**



## 1. INTRODUÇÃO

A Política de Sustentabilidade faz repensar nosso negócio através das atividades que realizamos e das decisões que tomamos para que seja base de direcionamento de um futuro promissor. Contudo, é necessário estarmos convictos e ter a compreensão da importância de cada decisão tomada, da interdependência dos resultados gerados, e consequentemente conseguir fazer as conexões entre a temática da sustentabilidade e de nossos produtos e serviços.

Nossos esforços vão além de proporcionar rentabilidade. Também buscamos gerar valor compartilhado, pelo qual pautamos nossas ações e desejamos ser parceiros no desenvolvimento das pessoas, da sociedade e das regiões onde atuamos.

Nesse contexto, reconhecemos nossa responsabilidade em exercer um papel transformador, atuando para além das nossas operações e contribuindo para gerar impactos positivos no mercado e na sociedade. Essa crença compartilhada, expressada em nossas diretrizes e em nosso Código de Ética, reforça o posicionamento adotado, assim como o auxiliam no alcance dos resultados planejados, possibilitando um cenário promissor para o futuro do cooperativismo e da sociedade.



## 2. OBJETIVO

Nossa política de sustentabilidade tem como objetivo estabelecer diretrizes para gerir nossas atividades de forma sustentável, considerando fatores econômicos, sociais e ambientais, guiando nossas ações para criar uma Cooperativa responsável com os possíveis impactos que causa no ambiente e colaborando com soluções para problemas da sociedade em geral.

## 3. DIRETRIZES

Faz parte de nossa visão como cooperativa gerar resultados e crescimento sustentável para os nossos cooperados e sociedade em que atuamos. Nessa perspectiva a Cooperitaipu, tem como meta conscientizar os públicos de relacionamento para que desenvolvam um comportamento sustentável em relação a suas ações.

São considerados públicos de relacionamento: Cooperados – é formado por Pessoa Física e Pessoa Jurídica que estejam de acordo com o Estatuto Social da Cooperativa; Colaboradores – formado pelos Funcionários, Estagiários, Menor Aprendiz e Empresas parceiras que contribuem para o exercício da cooperativa, segundo a observação das diretrizes específicas de seu enquadramento; e da Sociedade – formada pela área de atuação onde a cooperativa se encontra, sendo afetada consequentemente pelas atividades.



## 3.1 DIRETRIZES AMBIENTAIS

Refere-se à preservação do meio ambiente de maneira que a sociedade encontre o equilíbrio entre o suprimento de suas necessidades e o uso racional dos recursos naturais, sem prejudicar a natureza. Nesta diretriz a Cooperitaipu desenvolve os seguintes princípios:

### 1.1.1 Negócios da Cooperativa

- ✓ Avaliar e monitorar os fornecedores nos aspectos econômicos, socioambientais e de ética e transparência, a fim de evitar e prevenir os impactos negativos na cadeia de valor.
- ✓ Cumprir as leis e requisitos ambientais aplicáveis as atividades praticadas pela Cooperativa, no âmbito das condições das instalações, processos, produtos e serviços.
- ✓ Avaliar e gerenciar os riscos inerentes as atividades, de modo a prevenir e minimizar os impactos e acidentes ambientais;

### 1.1.2 Negócios dos Cooperados

- ✓ Orientar boas práticas ambientais no manejo de suas atividades;
- ✓ Doação de mudas de árvores nativas para reflorestamento das propriedades;
- ✓ Promover logística reversa das embalagens de medicamentos e agrotóxicos;

### 1.1.3 Sociedade em Geral

- ✓ Apoiar iniciativas e programas de uso racional e sustentável dos recursos naturais;



## **1.2 DIRETRIZES SOCIAIS**

- ✓ Refere-se à participação ativa da população no que tange ao desenvolvimento social por meio da elaboração de propostas que visem ao bem-estar e igualdade de todos em consonância com a preservação do meio ambiente. Nesta diretriz a Cooperitaipu desenvolve os seguintes princípios:

### **1.2.1 Negócios da Cooperativa**

- ✓ Estabelecer, sempre que possível parcerias com instituições para o oferecimento de educação para seus cooperados e colaboradores;
- ✓ Oportunizar acesso a informação por meio dos canais de comunicação da cooperativa mantendo comunicação transparente e adequada com associados, clientes, consumidores, fornecedores, parceiros de negócios, comunidade e demais partes interessadas;

### **1.2.2 Negócios dos Cooperados**

- ✓ Estímulo da participação dos cooperados como membros ativos nos cargos da cooperativa e na comunidade;
- ✓ Preparar e organizar as mulheres para atuarem de forma comprometida e participativa no quadro social da cooperativa por meio do programa Mulheres Cooperativistas;
- ✓ Estimular o protagonismo juvenil e oportunizar um importante espaço de formação de lideranças no meio rural e cooperativista por meio do programa JovemCoop;

### **1.2.3 Sociedade em Geral**

- ✓ Estimular a prática de esporte;
- ✓ Realizar a feira Itaipu Rural Show proporcionando conhecimento, inovação, educação cooperativista, história, experiências culturais.
- ✓ Disponibilizar espaços do Itaipu Rural Show (horto, trilha ecológica, museu e demais espaços) para que grupos organizados na comunidade possam usufruir;



## 1.3 DIRETRIZES ECONÔMICAS

- ✓ Refere-se ao modelo de desenvolvimento econômico que visa à exploração dos recursos naturais de maneira sustentável, sem prejudicar o suprimento das necessidades da geração futura. Nesta diretriz a Cooperitaipu desenvolve os seguintes princípios:

### 1.3.1 Negócios da Cooperativa

- ✓ Evidenciar a Gestão Matricial de Despesas a fim de otimizar e garantir o uso adequado do recurso financeiro;
- ✓ Manter uma postura ética e transparente nas atividades praticadas pela Cooperativa e nos seus relacionamentos com parceiros de negócios;

### 1.3.2 Negócios dos Cooperados

- ✓ Desenvolvimento da gestão por meio de programas como o D'Olho, Qualidade Total Rural e do Programa Propriedade Rural Sustentável;
- ✓ Manter programas de capacitação para desenvolver habilidades de nossos colaboradores e cooperados por meio de treinamento e desenvolvimento pessoal e profissional;
- ✓ Fomentar a sucessão familiar para a continuidade das propriedades rurais.

### 1.3.3 Sociedade em Geral

- ✓ Destinar percentual legal do imposto de renda para o Fundo da Criança e do Adolescente (FDCA) e Fundo Municipal do Idoso conforme legislação vigente;
- ✓ Auxiliar financeiramente as instituições, associações e demais entidades na execução do seu propósito e nas ações burocráticas regionais;
- ✓ Oferecer espontaneamente benefícios adicionais para priorizar os cuidados com a saúde dos funcionários, cooperados e seus familiares.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

O conteúdo desta política, descrito por meio de diretrizes terá como abrangência todas as filiais da Cooperitaipu. Atingindo todos os públicos relacionados a sua estrutura: governança, cooperados, funcionários, fornecedores, empresas parceiras e demais partes interessadas, com relacionamento direto e indireto.

## DIVULGAÇÃO E REVISÃO

A presente política de sustentabilidade deve estar disponível em todos os nossos canais internos de comunicação e pelos canais eletrônicos. Ela será revisada e atualizada sempre que houver mudanças significativas nos aspectos da estratégia de sustentabilidade da Cooperitaipu, ou em seu contexto de atuação, a revisão fica de responsabilidade do Comitê do Programa de Desenvolvimento da Gestão da Cooperativa.

## AÇÕES CORRETIVAS

- ✓ O não cumprimento dos procedimentos acima descritos implicará na adoção de medidas corretivas.
- ✓ Os procedimentos serão gerenciados pela gerência administrativa, com acompanhamento pela presidência e demais gerências.
- ✓ Os critérios ora definidos poderão ser alterados ou novos poderão ser definidos, de acordo com necessidades da cooperativa.

**Procedimento: ADM 09**

**Data de Implantação: 22/11/2022**

**Aprovado: ATA 723**





Uma sociedade de pessoas